

Despedida da Corte Especial*

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA:

Conterraneidade e a condição de decano da Terceira Seção, fazem-me portador dessas leves e breves palavras, em nome da Corte e por indicação do ilustre Ministro Presidente Nilson Naves, em registro da última sessão de que participa o eminente Ministro **Luiz Carlos Fontes de Alencar** na condição de um de seus membros.

Registro parcimonioso como é próprio desse ato, eis que mais adiante, o Tribunal, em plenário, lhe prestará as devidas e ajustadas homenagens.

1 – Nascido em 31 de dezembro de 1933, são seus pais Clodoaldo de Alencar, que descendo das plagas cearenses onde nascera, veio fixar residência em Sergipe; e Eurídice Fontes de Alencar, Dona Didi, da família estanciana do Doutor Jessé Andrade Fontes, o estimado médico que por tantos anos clinicou na cidade.

2 – **Luiz Carlos Alencar** fez as primeiras letras em Itabaianinha, onde seu pai era tabelião e escrivão, no Colégio “Serrano”, do estimado casal de educadores Professor Antônio Aires e sua mulher, a Professora Zizi. Posteriormente, residindo em Alagoinhas, aí continuou seus estudos no Ginásio Salesiano.

3 – Retornando a Sergipe, concluiu o segundo grau no Atheneu Sergipense em 1953. Fez vestibular e ingressou na Faculdade de Direito de Sergipe (ainda à Av. Ivo do Prado), optando por concluir o bacharelado em Recife, na “Casa de Tobias”, em 1958.

Volvendo ao Estado e após exercer a Promotoria Pública de Itabaiana e advocacia, o Doutor **Alencar** faz concurso para a magistratura, sendo nomeado para a Comarca de Tobias Barreto, em 1961. Posteriormente, pede permuta para Maruim, sendo depois promovido por merecimento para a Comarca de Itabaianinha em 1969, então de segunda entrância. Removido a pedido para a Capital, em 1979, paralelamente à sua judicatura na 4ª Vara Cível, vocacionado para o estudo e dando vazão ao que era sua segunda vocação – o magistério – passa a lecionar Teoria Geral do Processo, Direito Processual Penal e Processo Penal Militar na Universidade Federal de Sergipe, onde exerceu as elevadas funções de Vice-Reitor, de 1977 até quando foi promovido à desembargadoria.

* 20ª Sessão Ordinária, de 03/12/2003.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

4 – Ainda como juiz da Capital, foi eleito para integrar o Tribunal Regional Eleitoral para o biênio 1972/74 e reeleito para o seguinte. No Tribunal Eleitoral, foi designado por seus confrades para as elevadas funções de Corregedor da Justiça Eleitoral. Por suas excepcionais qualidades de magistrado, é promovido por merecimento a Desembargador em 1979, vindo a exercer as funções de Corregedor Geral da Justiça em 1981. Coroando sua carreira de magistrado em Sergipe, é eleito por seus pares Presidente do Tribunal de Justiça para o biênio 1985/87.

5 – Concluído seu mandato de Presidente do Tribunal, o Desembargador **Alencar**, culminando sua trajetória na magistratura brasileira, é nomeado por sua Excelência o Presidente da República Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em 1989, e aqui pontificou nas Turmas, Seções e Corte Especial, chegando a Coordenador-Geral do Conselho da Justiça Federal.

6 – Conferencista brilhante, tem sido convidado inúmeras vezes por Universidades do País para proferir aulas, palestras, conferências, espargindo em congressos e simpósios o fulgor de sua cultura jurídica, demonstrada no pretório e na cátedra, em meio a seu estafante mister de juiz do Superior Tribunal de Justiça.

7 – Dentre suas publicações de temas jurídicos, destaco: “*Habeas Corpus*”, 1960; “Da Competência Originária do Tribunal de Justiça em *Habeas Corpus*”, 1969; “Embargos no Processo Penal” (Revista da Faculdade de Direito de Sergipe, 1970); “Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes e suas Realidades e Tendências” (Monografia na Escola Superior de Guerra, 1980); “Sonegação Fiscal – Aspectos Controvertidos” (Revista do Centro de Estudos Judiciários, n° 3, do Conselho da Justiça Federal).

8 – Por mais de quatro décadas, como visto, dedica-se o Sr. Ministro **Fontes de Alencar** à judicatura, e a ela reuniu, em certo período, a cátedra na Faculdade de Direito de Sergipe, daí, o observador rigoroso das regras técnicas para a admissibilidade dos recursos notadamente especiais, ações rescisórias, embargos de divergência e de recurso ordinário substitutivo de *habeas corpus*.

As mais das vezes, quando ia votar em tema de certa complexidade, dizia eu: “O Ministro **Fontes de Alencar**, agora, dará um nó difícil de desatar.”

Sempre em homenagem aos Códigos e ritos, na medida das suas forças e de seu estilo, cumpriu os deveres do cargo. Figura reta, sempre infundiu respeito e admiração a que se alia o seu temperamento ameno. De vasta cultura jurídica e literária, deixa, no Tribunal, sentida lacuna.

Perde a Corte um dos seus ilustres membros, mas, certamente, as letras nacionais ganharão com sua maior dedicação ao deixar a toga.

Em nome dos Colegas, receba, Ministro **Fontes de Alencar**, fraternal abraço com votos de felicidades, extensivamente aos seus familiares.



Ministro Fontes de Alencar

A ILMA. SRA. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES (SUBPROCURADORA):

Sr. Presidente, Srs. Ministros, ilustres advogados presentes, funcionários da Casa, fui honrada pelo Subprocurador-Geral da República com a designação para comparecer a esta sessão da Corte Especial, que tem como fato de maior relevância, marcada por uma certa dose de tristeza, a despedida do Sr. Ministro **Fontes de Alencar**, a quem respeito e admiro como magistrado, como literato e como pessoa, sentimentos estes, que, sei, também compartilhados pelos Colegas do Ministério Público Federal que convivem com S. Exa.

O Sr. Ministro **Fontes de Alencar** destacou-se nesses 42 anos em que exerceu a judicatura pela postura de magistrado sério, honrado, competente, culto e, mais do que tudo isso, preocupado e comprometido com a causa e a realização da Justiça no sentido substancial do termo. Sempre perspicaz, o Sr. Ministro **Fontes de Alencar** é daquelas personalidades que captam com rapidez invejável os pontos relevantes de cada caso, contribuindo com objetividade para a solução equânime das graves questões que são trazidas à apreciação deste colendo Tribunal.

Além desses atributos de magistrado, jurista e literato, o Sr. Ministro **Fontes de Alencar**, que também é membro da Academia Sergipana de Letras, é este ser afável, dotado de uma simpatia que conquista a todos, educado, pessoa de fácil convívio. V. Exa., Sr. Ministro **Fontes de Alencar**, deixará saudades em todos nós. Seja muito feliz.

O ILMO. SR. MIGUEL ÂNGELO (ADVOGADO):

Sr. Presidente, Srs. Ministros, caros Colegas, senhores funcionários, Sr. Ministro **Fontes de Alencar**, a Ordem dos Advogados do Brasil quer se associar a essa homenagem.

Fico feliz em poder fazê-lo em nome da Ordem, pois tive o privilégio de acompanhar V. Exa., quando aqui chegou, integrante da Quarta Turma, construindo a jurisprudência do Tribunal acerca do recurso especial, tão difícil, sei disso, porque conheci o trabalho dos desembargadores que não tinham contato, nem trato com o recurso extraordinário e passaram a enxergá-lo por meio dessa nova perspectiva. O trabalho de V. Exa. foi, realmente, portentoso.

Registra a Ordem dos Advogados, portanto, sua satisfação em verificar que V. Exa. chegou ao final brilhante da carreira, mas que, agora, abre-se nova perspectiva, podendo ser uma transferência para a inatividade remunerada. Esperamos, entretanto, que seja muito mais remunerada que a atividade e que V. Exa. possa, ainda, atuar bastante.

As portas da Ordem dos Advogados estarão abertas para recebê-lo.

Felicidades, Sr. Ministro **Fontes de Alencar**. Com certeza, valerá a pena, porque não é pequena a alma de V. Exa.

Muito obrigado.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e STJ

O EXMO. SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR:

Senhor Presidente, caros Colegas, conforme sei, pois estou nesta Casa há quinze anos, sempre acontece alguma manifestação na última sessão. Não me corro de dizer que estou emocionado – o que é visível –, mas estou agradecido. Primeiramente, ao conterrâneo Sr. Ministro José Arnaldo da Fonseca, que evocou tal circunstância no início das suas palavras no sentido de que nós de Sergipe cultuamos a “sergipaneidade” desde que Fausto Cardoso mencionou a “alma de Sergipe”, que realmente existe e nessas horas se expande. Os meus agradecimentos, obviamente, à Casa, mas a V. Exa. especialmente, Sr. Ministro José Arnaldo da Fonseca, porque foi o intérprete do Colegiado.

Dra. Cláudia Sampaio Marques, pouco tempo passei no Ministério Público antes de ingressar na Magistratura, mas, tanto lá, como cá, sempre procurei manter uma norma de conduta própria dos que neles atuam. As palavras de V. Exa., realmente, calam-me profundamente porque, modéstia à parte, foi esse o meu escopo de vida. Agradeço a V. Exa. Sr. Advogado Miguel Ângelo, eu, que pouco tempo advoguei, e o fiz com todo o empenho, conquanto por pouco tempo, desde as comarcas poeirentas do sertão até em eventuais sustentações no Supremo Tribunal Federal, causando certo impacto por causa da ousadia do jovem advogado nos começos de Brasília, antes do embelezamento da nossa Capital, recolho as palavras de V. Exa. Entretanto, não assumo o compromisso da Advocacia, não porque não me atraia mais, mas por entender que, na área dos operadores do Direito, minha missão está cumprida. Meus Colegas, Senhoras e Senhores presentes, vivemos em uma fase de um Judiciário sofrido pelo volume imenso de processos. Quem sabe estamos vivendo uma fase de “litiscultura”, criando uma palavra para expressar o que quero dizer. Como na Agricultura, há o “agri” de campo e “cultura”, estamos numa “cultura da lide”. A legislação trabalha nesse sentido, e os órgãos públicos, quando atuam, dizem que deve ser tudo resolvido no Judiciário, e o povo é convocado a trazer os seus anseios a ele. Se há alguma coisa de censurável em tudo isso, há algo de louvável: o empenho do Judiciário em atender à demanda do povo – e é o que acontece com este Tribunal, que, nestes 15 anos, já proferiu algo além de 1 milhão e 300 mil decisões, o que é incomparável no mundo.

Parece-me que a Corte Maior francesa, nos seus mais de 200 anos de existência, chegou a julgar cerca de 700 mil processos, enquanto nós, em 15 anos, já julgamos algo além de um 1 milhão e 300 mil. Se fizermos uma projeção, mantida essa demanda, sem lhe crescer nada, em duzentos anos, julgaremos em torno de um 1 bilhão de feitos neste Tribunal.

Obviamente, parece-me que há equívocos no sistema processual brasileiro. A hora não é própria para tratar desse assunto, mas lembro-me de um pequeno fato, acontecido há cerca de 300 anos a.C., quando Ctesifonte propôs que a Grécia desse uma coroa a Demóstenes. Esquines, que era o contendor

Ministro Fontes de Alencar

costumeiro das tertúlias oratórias com Demóstenes, opôs-se-lhe e propôs uma ação para mostrar que Demóstenes não merecia a coroa. Este, à guisa de defender o proponente Ctesifonte, fez aquilo que ficou na história como a mais bela oração de defesa que a humanidade conheceu, que é a “Oração da Coroa”, repetida nos compêndios.

Venceu Demóstenes. Esquines, além da multa que pagou, ficou proibido de propor ação daquela natureza porque a dele falhara. Exilou-se então em uma ilha do Mar Egeu. Porém, como estamos distantes do Mar Egeu e como as pessoas e os entes públicos podem propor reiterada e repetidamente todas as ações, estamos neste *mare magnum* de processos.

Sr. Presidente, temos muito a trabalhar. Portanto, renovo e redigo os meus agradecimentos àqueles que se manifestaram na Corte como instituição, a V. Exa., como seu Presidente, e todos aqueles que nos ouviram.

Muito obrigado.

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE):

Sr. Ministro **Fontes de Alencar**, a ata registrará os pronunciamentos e V. Exa. terá uma cópia com recomendações e expressivos agradecimentos da Presidência.